



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
06/09/24
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/O-1

DECRETO Nº 5092, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

LEANDRO JOSÉ ALBA, Prefeito de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal Nº. 913 art. 5º, § 1º, inciso I, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) adiante classificada e discriminada:

05 SECRETARIA DA EDUCACAO

05.01 Departamento de Educação

Atividade: 12.365.0004.2.021 Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola

Elemento: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

CO: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.0006.2.007000 Manutenção departamento de Saúde Municipal

Elemento: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 200.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

CO: 1002 - Identificação das despesas com ações e serv. públicos saúde

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

2

Riqueza/SC, 06 de setembro de 2024.

Leandro José Alba

LEANDRO JOSÉ ALBA

Prefeito de Riqueza em exercício

Andréia F. Schenatto

Andréia Fadani Schenatto

Contadora

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 06 de junho de 2024